

BALANÇO GERAL

**Exercício
2024**



**Prefeitura de
BELTERRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

PARECER DO CONTROLE INTERNO, PARA ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

I. INTRODUÇÃO

O setor de Controle Interno da Prefeitura de Belterra, possui competência legal que objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 118/2005.

Na Administração Pública do Município de Belterra, o setor de Controle Interno exerceu no ano de 2024, a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a conformidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos.

Sendo assim, apresenta-se o Relatório Conclusivo e Parecer do Controle Interno para encaminhamento da Prestação de Contas Anual – Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2024.

II. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA, LDO E LOA

As Leis Orçamentárias que nortearam o planejamento municipal para o exercício financeiro de 2024 encontram-se publicadas no Portal da Transparência (<https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?sig=IPGF&titulo=Instrumento%20de%20Planejamento%20e%20Gest%C3%A3o%20Fiscal&modulo=ipgf&ano=2023&pesquisar>) e encontram-se identificadas da forma abaixo:

- a) **Plano Plurianual (PPA)** - para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado por meio da Lei nº 376 de 04 de outubro de 2021;
- b) **Leide Diretrizes Orçamentárias(LDO)**- foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 442 de 15 de junho de 2023.
- c) **Lei Orçamentária Anual** - aprovada pela Lei Municipal nº 472 de 14 de dezembro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 80.259.483,60 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), composta da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO - CI

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	77.570.988,64
Receita Tributária	4.984.545,86
Receita de Contribuições	122.420,54
Receita Patrimonial	176.969,76
Receita de Serviços	982.120,94
Transferências Correntes	78.209.589,52
Outras Receitas Correntes	130.890,54
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	(7.035.548,52)
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.688.494,96
Transferências de Capital	2.688.494,96
TOTAL DAS RECEITAS	80.259.483,60

Da Distribuição da Despesa

PODER EXECUTIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	62.884.839,03
1.1 Administração Direta	62.884.839,03
DESPESAS CORRENTES	51.086.240,82
Pessoal e Encargos Sociais	32.344.448,18
Juros e Encargos da Dívida	730.000,00
Outras despesas Correntes	18.011.79,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.798.598,21
Investimentos	9.398.598,21
Amortização da Dívida	1.900.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$
I. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	17.374.644,57
1. I. Administração Direta	17.374.644,57
DESPESAS CORRENTES	15.527.140,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.454.496,00
Outras Despesas Correntes	5.072.644,57
DESPESAS DE CAPTTAL	1.847.504,00
Investimentos	1.847.504,00

II - Por Poder e órgão

ESPECIFICAÇÃO	R\$
1. PODER LEGISLATIVO	2.745.000,00
Câmara Municipal de Belterra	2.745.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO - CI

PODER EXECUTIVO	77.514.483,60
Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento	10.695.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	6.969.584,96
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB	28.700.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.952.644,57
Secretaria Municipal de Obras, viação e Infraestrutura	9.294.080,65
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	307.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.450.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	380.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.100.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.666.173,42

III - Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	R\$
1 DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	62.884.839,03
I. 1. Administração Direta	62.884.839,03
Legislativa	2.745.000,00
Essencial a Justiça	325.000,00
Administração	13.345.181,26
Trabalho	45.000,00
Educação	35.669.584,96
Cultura	610.000,00
Urbanismo	3.246.479,75
Saneamento	1.404.089,06
Gestão Ambiental	1.067.504,00
Agricultura	650.000,00
Comercio e Serviço	60.000,00
Desporto e Lazer	317.000,00
Encargos Especiais	2.900.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$
2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	17.374.644,57
2. 1. Administração Direta	17.374.644,57
Assistência Social	3.214.644,57
Previdência Social	60.000,00
Saúde	14.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

III. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E REGISTROS CONTÁBEIS

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contratado com a empresa **BYTECAP LTDA ME**, registrada no CNPJ sob n.º 07.241.399/0001-41, que utiliza esta ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos quadrimestrais com a geração do **e-contas**, transmitindo para o **TCM/PA** as Prestações de Contas. Verificou-se a conformidade dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, conforme a Lei nº 4.320/64.

Verificou-se que as contas são cadastradas em instituições financeiras no município, sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados.

A. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T SP expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

B. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição**, expedido pelas conforme **PORTARIA CONJUNTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. Sendo a arrecadação lançada e gerenciada por meio do mesmo sistema.

A previsão inicial da Receita em 2024 foi de R\$ 80.259.483,60 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos.), considerando que a receita realizadas superou a estimativa de receita no percentual de $\cong 23,648$ % correspondente ao valor de R\$ 24.858.647,03 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos.) em decorrência de excesso de arrecadação, tendo realizado receita no montante de R\$ 105.118.130,63 (Cento e cinco milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos.) .

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ESPECIFICAÇÃO	Total R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	113.323.067,12
Receita Tributária	5.749.870,96
Receita de Contribuições	1.188.728,14
Receita Patrimonial	1.207.994,82
Receita de Serviços	332.409,02
Transferências Correntes	104.526.508,46
Outras Receitas Corrente	317.555,72
DEDUÇÕES FUNDEB (-)	- 9.295.214,58
REC.CORRENTE LÍQUIDA	104.027.852,54

A Receita corrente liquida para o exercício em tela totalizou o valor de **R\$ 104.027.852,54** (Cento e quatro milhões, vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos.).

RECEITA DE CAPITAL	
Especificação	Valor R\$
Receita de Opeção de Credito	0,00
Transferências de Capital	1.090.278,09
Total	1.090.278,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

C. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESAS

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, expedido pelas, **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A dotação inicial da Despesa para 2024 foi de R\$ 80.259.483,60 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos.), considerando que em decorrência de abertura de Crédito Suplementar (superávit financeiro/excesso de arrecadação) ocorreu variação \cong de 40,924% correspondendo ao valor de R\$ 32.846.095,75 (Trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) perfazendo um valor atualizado de R\$ 113.105.579,35 (Cento e treze milhões, cento e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos.), dos quais foram liquidados os gastos de R\$ 100.228.520,50 (Cem milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos.). As despesas empenhadas no exercício corresponderam a R\$ 102.969.537,49 (Cento e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos.) e as Despesas Pagas a R\$ 99.584.634,20 (Noventa e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos.).

As Despesas Correntes empenhadas totalizaram R\$ 91.513.067,32 (Noventa e um milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos.).

As Despesa de Capital totalizaram R\$ 11.456.470,17 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

D. RESULTADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	104.027.852,54
Receitas de Capital	1.090.278,09
Despesas Correntes empenhada	91.513.067,32
Despesas de Capital	11.456.470,17
Superávit	2.148.593,14

E. DEPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES

Distribuindo a composição das despesas por Órgão e Funções e distribuindo a participação individualizada, verifica-se as maiores participações sendo a Educação no valor de R\$ 45.386.360,82 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos.), Administração no valor de R\$ 21.364.650,11 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e onze centavos), Saúde no valor de R\$ 18.088.463,80 (Dezoito milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos.).

F. RESTOS A PAGAR

O saldo final de Restos a Pagar Processados do exercício atual R\$ 2.861.016,99 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos.) e anteriores R\$ 2.243.659,30 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos.) importou em **R\$ 5.104.676,29** (Cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). E os restos a Pagar Não Processados do exercício atual R\$ 2.861.016,99 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos) e anteriores no valor de **R\$ 3.697.737,22** (Três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) importou em R\$ 6.558.754,21 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

cinquenta e quatro reais e vinte e um centavo.).

IV. DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A composição da Dívida Fundada Interna do Município, totalizou ao final do exercício **R\$ 24.522.648,40** (Vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos.).

ESPECIFICAÇÕES	SALDO 31.12.2023	SALDO 31.12.2024
<i>INSS</i>	22.934.098,22	22.536.878,23
<i>Outras obrigações</i>	963.547,87	963.547,87
<i>Operação de crédito</i>	2.888.888,90	1.022.222,30
Total	26.786.534,99	24.522.648,40

V. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Belterra evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2024 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária total importou em **R\$ 105.118.130,63** (Cento e cinco milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos.).

As Receitas (originais e de operação de crédito) do exercício corrente importaram em R\$ 52.062.417,90 (cinquenta e dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), os Recebimentos de Exercícios Anteriores o valor de **R\$ 3.266.529,67** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

sessenta e sete centavos). O total de Recursos Próprios de fundos especiais de despesas vinculadas importou em **R\$ 31.099.194,99** (trinta e um milhões, noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

O Saldo do Exercício anterior de Caixa ou Equivalência de Caixa, somou R\$ 14.644.614,72 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos.).

A Despesa Orçamentária totalizou **R\$ 103.329.537,49** (Cento e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos.)

Os Pagamentos Extra orçamentários o valor de **R\$ 17.942.012,27** (Dezessete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, doze reais e vinte e sete centavos.).

O Saldo para o Exercício seguinte somou **R\$ 14.704.694,60** (Quatorze milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VI. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

A – ATIVO

O Ativo do Município em 31/12/2024 computados a depreciação, exaustão e amortização acumulada no montante de R\$ -6.836.001,57 (Menos seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, um real e cinquenta e sete centavos.) que totaliza um montante de **R\$ 47.019.654,37** (Quarenta e sete milhões, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

O Ativo Circulante, que engloba os elementos patrimoniais, de curto prazo e disponíveis para realização imediata ou com expectativa até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de **R\$ 14.860.310,77** (Quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos.).

O Ativo Não Circulante, que engloba os elementos patrimoniais, de imobilizado (bens móveis e imóveis) deduzidas as suas depreciações no valor de R\$ -6.836.001,57 (Menos seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil e um real e cinquenta e sete centavos) que alcança o valor de R\$ 32.159.343,60 (Trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.)

B. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2024 totalizaram **R\$ 47.643.476,18** (Quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos.)

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou **R\$ 4.119.758,16** (Quatro milhões, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos.).

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis a longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte, totalizou **R\$ 24.522.648,40** (Vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos.).

O Patrimônio Líquido totalizou **R\$ 19.001.069,62** (Dezenove milhões, um mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos.).

VII. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

Considerando o confronto das Variações Patrimoniais Aumentativa e as Variações Patrimoniais Diminutiva, apresenta o resultado Patrimonial, com superavit de R\$ 10.881.533,96 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) que alcançou uma variação acumulada na ordem de R\$ 206.579.870,07 (Duzentos e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos).

VIII. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC** – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa correspondente ao final do exercício financeiro um montante de R\$ 14.644.614,72 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

IX – DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL – RREO E RGF

Segundo os anexos demonstrativos dos relatórios de execução orçamentária foram transferidos recursos equivalentes aos percentuais mínimos exigidos para o Poder Legislativo, Manutenção e desenvolvimento do ensino e Ações e serviços Públicos com a Saúde.

XI. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Município no ano de 2024 foi avaliado pelo Radar Nacional de Transparência Pública, promovido pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), por meio do qual recebeu selo Diamante por atingir 96,34% dos critérios essenciais descritos na matriz. Na análise do TCM/PA comprova-se o atingimento dos 100% em todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

rodadas.

O Município de Belterra adere à transparência ativa e passiva, onde, além da regulamentação da LAI - existência de canal presencial e eletrônico para solicitações de informações pelos cidadãos (SIC) e atendimento de tais pedidos, o Município publica em seu Portal os dados sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas, lista de servidores, entre outros.

XII. DOS GASTOS COM PESSOAL

HISTÓRICO	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.027.852,54
DESPESA DE PESSOAL	49.050.873,65
% PERCENTUAL	48,54 %

Durante o exercício o Poder Executivo efetivou despesas com pessoal no valor de **R\$ 49.050.873,65** (Quarenta e nove milhões, cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a **48,54 %** da Receita Corrente Líquida.

XIII. CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA RECEITA PARA O PASEP.

O **PASEP** é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do **PASEP** na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do **PIS/PASEP** devido é de **1% (um por cento)**.

A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, sendo repassados os valores a serem recolhidos à Secretaria do Tesouro Nacional ao órgão arrecadador por competência (SEMED e FMS)

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), a situação ora apresentada após análise do relatório de empenhos emitidos pelo sistema de contabilidade da Prefeitura verifica-se que os recolhimentos pertinentes às competências do exercício de 2024, foram todas devidamente recolhidas.

XIV. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SEGURADOS E PATRONAL

O Município de Belterra é participante do **RGPS**, e durante o exercício de 2024 manteve em dia as Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado. Mesmo porque aderiu ao Programa do Governo Federal Especial denominado **PREM**, que impossibilita o mesmo de qualquer atraso, do contrário os valores são automaticamente retidos no **Fundo de Participação dos Municípios**.

XV. RETENÇÕES (INSS, ISS, IRRF, e Outras CONSIGNAÇÕES)

As retenções estão sendo registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

XVII. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Constatou-se que os gastos com recursos próprios com a Educação Municipal obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal, conforme os números apresentados - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

do Ensino – MDE, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31/12/2024 o percentual de 25,13 % sobre os recursos arrecadados de impostos e suas transferências. Ficando no limite mínimo estabelecido, conforme determina a **Constituição Federal em seu artigo 212. em 25,13 %.**

RESUMO APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A Receita Tributária para fins de aplicação na Educação somou **R\$ 53.505.078,84** (Cinquenta e três milhões, quinhentos e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Considerando estabelecido nas normas legais o município aplicou na Educação o valor de R\$ 13.448.484,74 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.), que corresponde a 25,13 %.

RECURSOS DO

FUNDEB APLICAÇÃO

DOS RECURSOS 70%

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Lei 14.113/2020. Nestes termos o Município aplicou o correspondente a **R\$ 30.175.962,32** (Trinta milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) que representa 85,16%.

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei. Neste caso especificamente a aplicação representou o valorde **R\$ 4.486.987,46** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos.), que representa 61,63%.

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital. Foi aplicado o valor de **R\$ 1.282.254,86** (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 17,61%.

RESUMO APLICAÇÃO NA SAÚDE

Na avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na EmendaConstitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação dos impostos e transferências, no exercício de 2024.

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2024, é de R\$ 50.824.743,80 (Cinquenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos.). De acordo com dados constantes no Sistema de Contabilidade, a aplicação na FUNÇÃO - SAÚDE totalizou durante o ano de 2024, o montante de R\$ 7.844.862,79 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Sendo os Gastos com Recursos Vinculados alcançaram o valor de R\$ 10.660.790,29 (Dez milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos) e o percentual de Receita de imposto e transferências constitucionais legais aplicada na função saúde atingiu (15,44 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

cento). Assim, respeitando o mínimo legal de 15%, foi aplicado o percentual de 15,44 %, apresentando situação regular.

XVIII. DOS CUMPRIMENTOS DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS AO TCM-PA

O Município de Belterra-Pa, veio ao longo do decurso do exercício de 2024, cumprindo com suas obrigações de envio em tempo hábil das Prestações de Contas dos Quadrimestres e demais Demonstrativos Fiscais exigidos pelas normas legais vigentes. Em decorrência de erros verificados em saldos anteriores foi solicitado ao TCM-PA 5ª Controladoria pedido de retificação (UG: SEMAF, SEMED, FUNDEB, SEMOVI, SEMAGRI, FMS, FMAS, FMDCA, FMMA e Câmara Municipal de Belterra), que foi prontamente atendido.

XIX. CONCLUSÃO

Este órgão de Controle Interno, exerce atividade preventiva-pedagógica em orientações, além de controle repressivo quando das emissões de manifestações técnicas e diligências formalizadas para fins de saneamento de inconformidades, bem como concomitantes aos atos administrativos adstritos à Lei Municipal nº 118/2005, no âmbito de todas as Unidades Gestoras desta Municipalidade, objetivando assegurar os Princípios Constitucionais e a Segurança Jurídica nos procedimentos formais.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de Gestão do Exercício de 2024, entendemos que as mesmas se encontram dentro dos princípios e normas legais vigentes, este Controle Interno emite o Parecer Favorável, acerca das contas de Gestão relativas ao exercício de **2024**.

É o parecer.

Belterra/Pará, 27 de fevereiro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025